



**EMENDA LEGISLATIVA N. 155/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0018.0122.0032.2362 - Convênio com Entidade para Cuidado Com Animais**, no montante de **R\$ 40.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	R\$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0018.0122.0032.2362 - Convênio com Entidade Sem Fins Lucrativos para Cuidado Com Animais
Órgão:	20 - Secretaria de Meio Ambiente
Unidade:	001 - Departamento de Controle Ambiental
Valor:	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 155/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à Associação Patinhas Abandonadas, instituição sem fins lucrativos que desempenha um papel essencial na proteção e cuidado de animais domésticos em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. A associação atua há anos de forma dedicada no resgate, acolhimento, tratamento, recuperação e na promoção da adoção responsável de cães e gatos, contribuindo significativamente para o bem-estar animal e a saúde pública do município. O trabalho da Patinhas Abandonadas envolve atendimento veterinário, vacinação, castração, fornecimento de alimentação, tratamentos emergenciais, manutenção dos abrigos, além da promoção de campanhas educativas sobre guarda responsável e prevenção de maus-tratos. Contudo, a crescente demanda por resgates e atendimentos tem gerado custos elevados, que ultrapassam a capacidade da entidade, a qual depende majoritariamente de doações e trabalho voluntário. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>